



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 07.248.660/0001-35 PALMAS TO

Proc: 24.0.00000533-5 Aquisição de gêneros alimentícios

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | Empresa: Carneiro e Marinho | Empresa: MF Empreendimentos | Empresa: Angular Distribuidora | Empresa: Três Corações | ARP nº 21/2023 DPE-TO | ARP nº 22/2023 UNITINS-TO | Banco de Preços | | | MÉDIA DEFENSORIA | | |
|------|-----------------------|--------|---|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|---------------|----------------|
| | | | | 63 3471-1510 | 63 99132-9243 | 63 99271-0886 | 85 98155-0541 | ***** | ***** | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Vlr. Total | |
| | | | | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | Unitário | |
| 1 | PCT | 3.000 | Biscoito/ Bolacha Salgada – Tipo: Água e Sal ou Cream Crack. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos nº 12, os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem: Em pacotes com dupla embalagem contendo entre 350/400g, rembalados em caixas de papelão. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito" ou "bolacha", seguido de sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: Na data da entrega o produto deve apresentar no mínimo 80% do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante para consumo. A data de validade deverá constar da embalagem primária e secundária. | R\$ 6,49 | R\$ 8,50 | R\$ 11,20 | | | R\$ 5,70 | R\$ 9,50 | R\$ 8,00 | R\$ 7,49 | R\$ 7,61 | R\$ 22.830,00 | |
| 2 | Unid | 3.750 | Açúcar , tipo cristalizado, cor branca, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 1ª qualidade, com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses na data da entrega – pacote de 02 (dois) kg. | R\$ 8,50 | R\$ 10,50 | R\$ 9,80 | | | | R\$ 11,90 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 37.500,00 | |
| 3 | PCT | 12.000 | Café moído e torrado , torração média, embalado a alto vácuo com papel aluminizado, pacote com 250g. Normas técnicas: conforme Resolução – RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Validade mínima de 18 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega. Referência: Melitta, Píllio, 3 Corações, equivalente ou de qualidade superior. | R\$ 9,50 | R\$ 14,00 | R\$ 16,80 | R\$ 12,00 | | | | R\$ 10,80 | R\$ 10,30 | R\$ 9,88 | R\$ 10,80 | R\$ 129.600,00 |
| 4 | CX 10gr, c/ 10 Sachês | 100 | Chá de camomila (sachê) Chá: de camomila; flores de Camomila; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com validade Mínima de 14 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e Alterações posteriores; Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | R\$ 4,49 | R\$ 11,80 | R\$ 13,50 | | | R\$ 5,80 | R\$ 5,84 | R\$ 6,55 | R\$ 10,19 | R\$ 6,55 | R\$ 655,00 | |
| 5 | CX 10gr, c/ 10 Sachês | 100 | Chá de erva cidreira (sachê) Chá de erva Cidreira; folhas e ramos de erva cidreira (Melissa Officialis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na data Da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | R\$ 4,49 | R\$ 11,80 | R\$ 13,50 | | | R\$ 5,80 | | R\$ 8,00 | R\$ 6,00 | R\$ 6,07 | R\$ 607,00 | |
| 6 | CX 10gr, c/ 10 Sachês | 100 | Chá de erva doce (sachê) Chá: de Erva Doce; Sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; Embalagem Secundária caixa Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão esta de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | R\$ 4,49 | R\$ 11,80 | R\$ 13,50 | | | R\$ 5,80 | R\$ 7,20 | R\$ 7,48 | R\$ 7,25 | R\$ 6,44 | R\$ 644,00 | |
| 7 | CX 10gr, c/ 10 Sachês | 100 | Chá de hortelã (sachê) Chá: de hortelã; Folhas e ramos de hortelã (Mentha Piperita); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega; e sua condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | R\$ 4,49 | R\$ 11,80 | R\$ 13,50 | | | R\$ 5,80 | R\$ 7,50 | R\$ 6,00 | R\$ 6,40 | R\$ 6,04 | R\$ 604,00 | |
| 8 | CX 10gr, c/ 10 Sachês | 100 | Chá de erva mate, sabor limão (sachê) Chá: de Erva Mate Sabor Limão; Folhas e talos de erva mate (Ilex Paraguariensis); aromatizantes de limão e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 10 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | R\$ 8,49 | R\$ 11,80 | R\$ 13,50 | | | | R\$ 7,55 | R\$ 5,50 | R\$ 4,00 | R\$ 6,39 | R\$ 639,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----|--|-----------|-----------|-----------|--|-----------|---------|-----------|-----------|----------|-----------|----------------------|
| 9 | CX 10gr, c/ 10 Saches | 100 | Chá de erva mate tradicional (sache) Chá; de Erva Mate Queimado Ou Tostado; Folhas e talos de erva mate (Ilex Paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 20 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | RS 8,49 | RS 11,80 | RS 13,50 | | | RS 5,80 | RS 7,21 | RS 7,55 | RS 5,50 | RS 6,91 | RS 691,00 |
| 10 | CX 10gr, c/ 10 Saches | 100 | Chá Misto Abacaxi e Hortelã (sache) Chá; de Abacaxi e Hortelã; casca e polpa dos frutos "bromelia ananas L., folhas e ramos "mentha arvensis L.; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 20 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | RS 8,49 | RS 11,80 | RS 13,50 | | | | RS 5,00 | RS 4,70 | | RS 6,06 | RS 606,00 |
| 11 | CX 10gr, c/ 10 Saches | 100 | Chá Misto Frutas Vermelhas (sache) Chá; de Frutas Vermelhas; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem Primária sachê individual; Embalagem secundária caixa de papel cartão; Com Validade Mínima de 20 meses Na Data da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores: Produtos sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; | RS 8,49 | RS 11,80 | RS 13,50 | | | RS 5,80 | RS 5,97 | RS 4,10 | | RS 6,09 | RS 609,00 |
| 12 | UND | 200 | Adoçante líquido , à base de sacarose, dietético, bico dosador, frasco com quantidade aproximada de 100 ml. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega. Referência: Zero-Cal, equivalente ou de qualidade superior. | RS 14,99 | RS 5,98 | RS 7,00 | | | | RS 13,60 | RS 13,54 | RS 13,85 | RS 10,79 | RS 2.158,00 |
| 13 | CX | 300 | Copo descartável , com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 2.20g, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades. | RS 175,00 | RS 238,00 | RS 224,80 | | RS 122,00 | | RS 122,00 | RS 171,75 | | RS 163,11 | RS 48.933,00 |
| 14 | CX | 50 | Copo descartável , com borda arredondadas, em PP (polipropileno), forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, com massa mínima de 0.75g embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades. | RS 195,00 | RS 190,00 | RS 187,50 | | RS 127,00 | | RS 150,00 | RS 140,00 | | RS 164,92 | RS 8.246,00 |
| 15 | UND | 300 | Suco de uva concentrado , acondicionado em garrafas de 1000 ml. Composição: polpa e/ou suco concentrado da fruta, aroma natural da fruta, isento de açúcar e corante. Validade mínima de 12 meses, impressa na embalagem, não devendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para consumo oferecida pelo fabricante, aferida no ato da entrega. | RS 20,49 | RS 14,99 | RS 16,90 | | RS 13,17 | | RS 20,24 | RS 20,00 | RS 15,40 | RS 16,90 | RS 5.070,00 |
| Total | | | | | | | | | | | | | | RS 259.392,00 |

OBS1: Planilha de Estimativa elaborada pelo servidor Maurycio Alves Lucena matrícula: 908041-4 Coordenadoria de Compras.

OBS2: Para o cálculo dos itens 2, 3, 4 e 15 foi utilizada a Mediana. Para os demais itens foi utilizada a Média+30%.

OBS3: Os valores destacados em amarelo foram desconsiderados da composição da média por estarem acima da Média+30%.

OBS4: Em relação ao item 2, houve alteração nas especificações de Fardo na Unidade. Dessa forma, nas propostas dos fornecedores dividimos o valor por 15 para chegarmos ao valor unitário.

Conceitos:

Média: corresponde à soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto..

$$= \frac{p1+p2+p3...}{\text{quantidade de preços}}$$

Mediana: é o valor do meio (central), que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, quando a quantidade for ímpar. É encontrada colocando-se os valores em ordem crescente ou decrescente. Se a quantidade de dados for par, é realizada a média dos valores centrais.

$$= \frac{p1(p2)p3 = p2}{2} \quad \text{ou} \quad = \frac{p1(p2,p3)p4 = p2+p3}{2}$$

Média+30%: acrescenta-se 30% ao valor da média. Os valores que estiverem acima desse cálculo serão desconsiderados por serem excessivamente elevados e será realizado uma nova média somente com os valores considerados excepcionais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

RELATÓRIO

PROCESSO: 24.0.000000533-5

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 03/2024 - RETIFICADO

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente cotação visa subsidiar eventual licitação para aquisição de **gêneros alimentícios e copos descartáveis**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (0862460).

II – FONTES CONSULTADAS

A pesquisa de mercado foi realizada conforme as orientações do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023 da Defensoria Pública do Tocantins e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021.

Nesta pesquisa, dentre os parâmetros indicados no **art. 5º da IN-65/2021/SEGES/ME**, foram utilizados os seguintes:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Ata de Registro de Preços nº 21/2023 DPE-TO (0862888)
- Ata de Registro de Preços nº 22/2023 UNITINS (0862891)
- Relatório do Banco de Preços (0881210)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, solicitamos orçamentos através de contatos telefônicos e correspondências eletrônicas com diversas empresas (0862876), obtendo propostas das seguintes:

- Carneiro e Marinho & CIA (0881207)
- MF Empreendimentos (0881208)
- Angular Distribuidora (0881209)
- Três Corações Alimentos (0862885)

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços coletados consta na **Planilha Estimativa** (0881216), elaborada a partir de uma análise crítica de pesquisa de preços.

IV – METOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Considerando os princípios administrativos da economicidade e vantajosidade que norteiam as licitações, para o cálculo dos itens 2, 3, 4 e 15 foi utilizada a **Mediana**. Para os demais itens foi utilizada a **Média+30%**.

Dentre os preços coletados, os valores destacados em amarelo na Planilha Estimativa foram desconsiderados por estarem acima da Média+30%, sendo, dessa forma, considerados excessivamente elevados.

Em relação ao item 2, houve alteração nas especificações de Fardo para Unidade, em atendimento ao Despacho DIADM (0881186). Dessa forma, nas propostas dos fornecedores dividimos o valor por 15 para chegarmos ao valor unitário.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é de **R\$ 259.392,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)**, conforme Planilha Estimativa.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

- **Média**: é a soma da série de preços coletados dividida pela quantidade de preços desse conjunto.

- **Mediana**: é o valor do meio (central), que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados, quando a quantidade for ímpar. É encontrada colocando-se os valores em ordem crescente ou decrescente. Se a quantidade de dados for par, deve ser realizada a média dos valores centrais.

- **Média+30%**: acrescenta-se 30% ao valor da média. Os valores que estiverem acima desse cálculo serão desconsiderados por serem excessivamente elevados e será realizado uma nova média somente com os valores considerados exequíveis.

Palmas – TO, 15 de maio de 2024.

Maurycio Alves Lucena
Coordenadoria de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Maurycio Alves Lucena**, **Assistente de Defensoria**, em 15/05/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0881218** e o código CRC **5172D885**.